

FORMULÁRIO DE ADESÃO VIVA FEDERATIVO DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Data de nascimento: CPF: RG:

Órgão emissor: Data de expedição: UF do Órgão Expedidor:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Estado Civil: Naturalidade: Nacionalidade:

Endereço: CEP:

Estado: Telefone: E-mail:

Ocupação Profissional: Matrícula:

Data de Admissão: Lotação:

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS

Nome Completo:

CPF: Data de nascimento:

Grau de Parentesco: Percentual de rateio:

Contato: E-mail:

Nome Completo:

CPF: Data de nascimento:

Grau de Parentesco: Percentual de rateio:

Contato: E-mail:

Nome Completo:

CPF: Data de nascimento:

Grau de Parentesco: Percentual de rateio:

Contato: E-mail:

Nome Completo:

CPF: Dada de nascimento:

Grau de Parentesco: Percentual de rateio:

Contato: E-mail:

Art. 6º - São Beneficiários as pessoas designadas pelo Participante ou Assistido inscritas no Plano de Benefícios, para fins de recebimento do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

§ 1º O Participante designará seus Beneficiários mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

§ 2º No caso de haver designação de mais de um Beneficiário, o Participante ou o Assistido deverá informar, por escrito, o percentual do rateio do benefício que caberá a cada um deles.

DADOS DO PATROCINADOR

Situação no Patrocinador:

Empregador anterior:

Salário de Participação: Remuneração Integral:

DADOS DO PLANO

Percentual de Contribuição:

5,5 % 6,0% 6,5% 7,0% 7,5% 8,0% 8,5%

Percentual de Contribuição Adicional:

0,5 % 1,0% 1,5% 2,0% 2,5% 3,0%

OPÇÃO PARA REGIME DE TRIBUTAÇÃO

REGIME PROGRESSIVO: no regime progressivo, a alíquota do imposto de renda varia de 0% a 27,5%, crescendo de acordo com o valor do benefício. No caso de resgate, incidirá a alíquota de 15% como forma de antecipação, sendo o imposto recalibrado posteriormente, na declaração de ajuste anual. Lei 11.482, de 31/05/2007 e 11.053, de 29/12/2004.

REGIME REGRESSIVO: adota alíquotas decrescentes, aplicáveis de acordo com o prazo de acumulação, entendendo-se como prazo de acumulação o período decorrido entre o aporte do recurso (contribuição) e o pagamento do benefício ou resgate. As alíquotas variam de 35% a 10%. No caso de recebimento de resgate ou de benefício mensal, haverá incidência de imposto de renda, de caráter definitivo, ou seja, não poderá ser compensado na declaração de ajuste anual de pessoa física, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme prevê o artigo 1º da Lei 11.053, de 29.12.2004.

Exerço neste ato em caráter irrevogável e irretratável, na forma da legislação vigente. Estou ciente de que, na ausência de opção pelo Regime de Tributação, até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura deste Pedido de Inscrição, será considerada opção pelo Regime Tributário Progressivo.

REGIME PROGRESSIVO

REGIME REGRESSIVO

O signatário requer sua inscrição como Participante do Plano Viva Federativo, declarando conhecer e aceitar as condições do Regulamento do Plano Viva Federativo. Declara estarem corretas as informações constantes deste Pedido de Inscrição, pelas quais se responsabiliza e que a falta dos documentos comprobatórios do requerente e de seus beneficiários devidamente anexados a este formulário, impedirá a realização de sua inscrição no Plano Viva Federativo.